



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER LEGISLATIVO

Página da Internet: <https://www.castanheira.mt.leg.br> | E-mail: [camara@castanheira.mt.leg.br](mailto:camara@castanheira.mt.leg.br)

## Ato de Promulgação nº 01/2020

Autoria: **JOÃO CARLOS MARIA**

### **PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA SANCIONADA TACITAMENTE EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANSÃO OU VETO, PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO HÁBIL PREVISTO NO ART. 18, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO.**

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, Senhor **João Carlos Maria** no uso de suas atribuições legais, definidas no art. 27, inciso II da [Lei Orgânica](#) e do at. 18, inciso II do [Regimento Interno](#) desta Casa de Leis; e,*

**Considerando** a aprovação pela Câmara de Vereadores do [Projeto de Lei nº 16/2008](#) de autoria do Vereador **Lorival Castilhos Pimentel**;

**Considerando** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo;

**Considerando** que o silêncio de sansão ou veto pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no que concerne no art. 27, inciso II da [Lei Orgânica](#) e do at. 18, inciso II do [Regimento Interno](#) desta Casa de Leis.

### **“RESOLVE”**

**Art. 1º - PROMULGAR** a [Lei Municipal nº 908/2020](#), de 14 de dezembro de 2020, oriunda do [Projeto de Lei nº 16/2008](#), de autoria do Vereador **Lorival Castilhos Pimentel**, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de Promulgação.

**Art. 2º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se!

*Plenário das Deliberações “Adamastor Batista de Miranda”, em 14 de dezembro de 2020.*

**JOÃO CARLOS MARIA**  
Vice-Presidente da Câmara